

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



TRÊS RIOS
PREFEITURA
A SERVIÇO DO POVO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **TERÇA-FEIRA 31/05/2022 ÀS 18 HORAS** COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **1º QUADRIMESTRE DE 2022** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 141/12.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **QUINTA-FEIRA 26/05/2022 ÀS 18 HORAS** COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



RECOMENDAÇÃO N.º 008/2022

Ref.: PA 002/2022 – MPRJ 2021.00590887

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, artigos 34, inciso IX e 38, inciso II da Lei Complementar n.º 106/03;

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público para a Proteção dos Interesses Difusos e Direitos Coletivos relativos à Educação, à Cidadania e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República e pela legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos *lato sensu*, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, devendo zelar pelo primado do Direito e da Ordem (interesse difuso), sob pena de enfraquecimento do próprio Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações, objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003;

CONSIDERANDO que está em tramitação na 1ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios o Procedimento Administrativo nº 002/2022, com escopo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas de transparência dos Poderes Executivos e Legislativos na área de atribuição do Núcleo Três Rios/RJ.

CONSIDERANDO que houve notícia de fato encaminhada a este órgão reportando descumprimento a preceitos básicos da Lei 12.527/2011 em Município do Núcleo Três Rios/RJ, o que resultou na instauração de procedimento de auditoria sobre as políticas públicas atuais nos Municípios e Câmaras de Vereadores locais;

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios
Av. Tenente Enéas Torno, 50, Centro, Três Rios, CEP: 25802-330.
Telefone: (24) 2255-4495

MPRJ



CONSIDERANDO que o art.37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil é cristalino ao nortear a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que, de modo a regulamentar o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII da CRFB, foi promulgada a Lei 12.527/2011, que estabelece os parâmetros e regras de transparência na administração pública;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (art. 5º, *caput*, da Lei 12.527/2011);

CONSIDERANDO que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação (art. 6º, I, da Lei 12.527/2011);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11 do mesmo diploma legal, o órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias: comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

CONSIDERANDO que o serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito, ilícito qualquer cobrança para o direito de petição, e o órgão ou a entidade poderá cobrar exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada;

CONSIDERANDO que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso e regularmente atualizada, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, especialmente nos respectivos sítios eletrônicos, e seguir os parâmetros da Lei 12.527/2011, incluindo registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, despesas, licitações, contratos celebrados;



CONSIDERANDO que devem ser adotadas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, além de garantir meios eficientes de comunicação em todos os meios disponíveis de acesso à transparência;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Supremo Tribunal Federal, os salários dos servidores das administrações públicas diretas e indiretas são informações públicas que, como tais, devem ser acessíveis a todos, sem qualquer tipo restrição ou embaraço (Agravo Regimental na Suspensão de Segurança 3.902). Afinal, “sua remuneração bruta, cargos e funções por eles titularizados, órgãos de sua formal lotação, tudo é constitutivo de informação de interesse coletivo ou geral. (...) Não cabe, no caso, falar de intimidade ou vida privada, pois os dados objeto da divulgação em causa dizem respeito a agentes públicos enquanto agentes públicos mesmos; ou, na linguagem da própria Constituição, agentes estatais agindo “nessa qualidade””;

CONSIDERANDO que o poder de requisição do Ministério Público, da Defensoria Pública (ADI 6.852) e outros órgãos e instituições essenciais à justiça também está atrelado intrinsecamente à transparência dos atos nos Poderes Executivo e Legislativo, de modo que eventuais omissões estatais nesse sentido constituem violação aos princípios da administração pública e crime tipificado no art. 10 da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 11, inciso IV, da Lei 8.429/92, “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por (...) negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei”. Frisa-se que tal consequência é expressamente mencionada no Art. 32, § 2º, da Lei 12.527/2011;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais e legais mencionados resolve, com fundamento no art. 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, RECOMENDAR aos Municípios do Núcleo Três Rios/RJ (Areal, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios) e suas respectivas Câmaras de Vereadores:

- 1) Que cumpram rigorosamente as disposições da Lei 12.527/2011 quanto à plena transparência e ao acesso de qualquer cidadão aos registros e processos administrativos e a informações sobre atos de governo de qualquer natureza, por meios físicos ou eletrônicos, presenciais ou remotos;
- 2) Que adotem meios eficientes para constante e regularmente atualizarem os sítios eletrônicos quanto à transparência de seus atos e gastos em toda a administração direta e indireta, incluindo a remuneração de servidores nos termos do Supremo Tribunal Federal;

- 3) Que se abstenham de qualquer óbice a terceiros, à margem da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para a obtenção de acesso, vista e cópias de processos administrativos, pagamentos e qualquer outro ato da administração pública direta e indireta;
- 4) Que respeitem os prazos preconizados na Lei 12.527/2011 no acesso às informações de qualquer natureza, e das requisições das instituições essenciais à justiça;
- 5) Que atualizem os métodos empregados, incluindo leis e decretos nessa temática vigentes localmente, para assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- 6) Que publiquem a presente Recomendação no sítio eletrônico dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como em seu Diário Oficial e nos setores de protocolo e responsáveis pela obtenção de cópias e vistas de procedimentos administrativos, de modo a garantir a maior publicidade e transparência possíveis aos afetados.

O prazo de resposta será de 30 (trinta) dias, e até 60 (sessenta) dias para a adoção dos pontos destacados. Após o decurso deste, os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados a este Órgão de Execução, presumindo-se, em caso de inércia, o seu descumprimento e dolo específico, o que ensejará na adoção das medidas legais cabíveis.

Três Rios, 04 de abril de 2022.

LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Mat. 4004

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1507/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CONTRATADA: MOISÉS SILVA SANTOS, CNPJ 20.869.824/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/03/2022
Otorino Bilheri de Souza- Secretário de Comunicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 4920/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TONER.
CONTRATADA: R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ 17.215.437/0001-45.
VALOR TOTAL: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 20/05/2022
Ricardo Webster Martins de Oliveira- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 20225/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CONCERTO DE NOBREAK.
CONTRATADA: R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ 17.215.437/0001-45.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 20/05/2022
Ricardo Webster Martins de Oliveira- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-1/2021
PROCESSO Nº 12231/2020
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico
JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.473.681/0001-69 - R\$130.040,00 (cento e trinta mil, e quarenta reais);
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 14.935.828/0001-46 - R\$ 112.760,00 (cento e doze mil, setecentos e sessenta reais);
DE MELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 03.179.889/0001-04 - R\$ 527.802,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais);
ASX SERVICOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME, CNPJ nº 35.579.209/0001-36 - 39.963,50 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.296.295/0001-03 - 56.695,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
KELVIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.897.562/0001-94 - R\$ 366.218,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezoito reais)
G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 27.707.061/0001-40 - R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais);
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 00.226.324/0001-42 – R\$ 325.954,55 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 21.276.102/0001-04
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.617.419/0001-83 - R\$ 194.747,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais);
JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 24.561.535/0001-08 - R\$ 29.125,00 (vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais);
MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.872.744/0001-90 - R\$ 133.450,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais);
DATA: 25/03/2021
Jorge Luiz Ribeiro – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 18841/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares
LICITANTES VENCEDORES:

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60 – R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);
PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 66.783.630/0002-79 – R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais);
R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.749.855/0001-08 – R\$ 5.367,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais);
Royal Atacadista e Comercio EIRELI, CNPJ: 24.103.721/0001-95 – R\$ 2.188,80 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54 – R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80 – R\$ 14.899,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais)
DATA: 18/05/2022
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE APOSTILA
REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ata de Registro de Preço Nº 075/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.
CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, - com sede na Rua Dr. Costa Reis, nº 951 Ipiranga, Juiz de Fora/ MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 25.296.849/0001-85.
OBJETO DA ATA: Aquisição de medicamentos para o Abastecimento da Farmácia Básica, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 008-1/2021 para Sistema de Registro de Preços.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila à inclusão da dotação orçamentária do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante, também, com a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2014.1842 – ORC IMPOSITIVO – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS (VEREADOR LUIZ ALBERTO BARBOSA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
FR 033
Ficha: 1288
Três Rios, 24 de junho de 2021
Izabel Mendonça - Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE APOSTILA
REGISTRO DE APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO Nº 059/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.
CONTRATADA: Construtora Lytorânea S.A., com sede na Via Coletora, s/nº, Quadra C, Lt. 19, Zona Industrial, Itaguaí/RJ, CNPJ nº 07.792.269/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção de vias públicas e reconstituição de pavimento asfáltico, com asfalto pré misturado a frio.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a substituição do fiscal do contrato, que passa a ser o senhor Rafael Andrade Mello, Coordenador Administrativo de Obras, matrícula nº 124.3011.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Três Rios, 27 de outubro de 2021
Ricardo Monteiro- Secretário de Obra, Habitação e Infraestrutura Urbana

TERMO DE APOSTILA
REGISTRO DE APOSTILA DE MUDANÇA/INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.
CONTRATADA: Construtora Lytorânea S.A., com sede na Via Coletora, s/nº, Quadra C, Lt. 19, Zona Industrial, Itaguaí/RJ, CNPJ nº 07.792.269/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de manutenção corretiva de pavimentos e manutenção preventiva em vias do Município, considerando-se o fornecimento, transporte, operação e execução dos respectivos insumos, equipamentos, veículos e mão de obra necessária a realização dos serviços e reparos e recomposição de pavimentos nos diversos logradouros do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a inclusão das dotações 02.08.15.451.2018.1564 / 3.3.90.39.00 / Ficha 1480 / FR 027 e 02.08.15.451.2018.1564 / 3.3.90.39.00 / Ficha 1238 / FR 217.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Três Rios, 01 de dezembro de 2021
Ricardo Monteiro- Secretário de Obra, Habitação e Infraestrutura Urbana

TERMO DE APOSTILA
REGISTRO DE APOSTILA DE MUDANÇA/INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO N°059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 149/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.
CONTRATADA: Construtora Lytorânea S.A., com sede na Via Coletora, s/n°, Quadra C, Lt. 19, Zona Industrial, Itaguaí/RJ, CNPJ n° 07.792.269/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de manutenção corretiva de pavimentos e manutenção preventiva em vias do Município, considerando-se o fornecimento, transporte, operação e execução dos respectivos insumos, equipamentos, veículos e mão de obra necessária a realização dos serviços e reparos e recomposição de pavimentos nos diversos logradouros do Município.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a inclusão da dotação 02.08.15.451.2018.1564 / 3.3.90.39.00 / Ficha 1392 / FR 027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Três Rios, 03 de janeiro de 2022
Ricardo Monteiro- Secretário de Obra, Habitação e Infraestrutura Urbana

TERMO DE DESIGNAÇÃO
Ficam designados os servidores Sérgio Luiz Abrantes Dutra (Coordenador Assistência Farmacêutica), matrícula 124.2066 e Lillian Azevedo Zollikofer (Coordenador Assistência Farmacêutica), matrícula 124.2053, fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços n° 077/2021 – Pregão Presencial n° 008-1/2021 – Processo Administrativo n° 1720/2021, referente aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Credor: VG MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 08.087.373/0001-53, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.
Três Rios, 12 de abril de 2021 - Izabel Mendonça - Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO
Ficam designadas as servidoras Marise Agostinho, (Coordenadora Administrativo de Saúde), matrícula n° 124.2912 e /ou Elisa Pereira Sá Pinto (Coordenadora Administrativo de Saúde), matrícula n° 124.2048, fiscalizar a execução do contrato n° 084/2021 – Edital de Pregão Presencial n° 31-2/2021 – Processo Administrativo n° 4448/2021, referente ao fornecimento de alimentação, para atender as necessidades da secretaria de saúde – Empresa: CLARA RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI, CNPJ N° 37.312.162/0001-10, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da lei nº 8666 de 1993.
Três Rios 01 de janeiro de 2022.
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde

PROC Nº	10842/2020
FOLHA Nº	436
SERVIÇO	2
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

DESPACHO

PROCESSO Nº 10842/2020

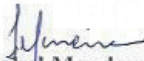
1. Visto em 20/05/2022;
2. Considerando a finalização do presente processo, solicitamos o arquivamento.

Publique-se

Ao Departamento de Arquivo.



Lílian Zollikofer
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Matrícula: 125.3608



Izabel Mendonça
Secretária de Saúde
Matrícula: 124.1948

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

PROCESSO Nº	14235/2020
FOLHA Nº	765
DATA	25/05/2022
SIGNATURA	fm


DESPACHO


PROCESSO N° 14235/2020

1. Visto em 09/05/2022;
2. Considerando a finalização e conclusão, solicitamos o arquivamento do presente processo.

Publique-se

Ao Departamento de Arquivo.


Mat: 1253544
Daniele Ventura de Castro
Coordenadora da Atenção Básica
Matrícula: 125.3544


Izabel Mendonça
Secretária de Saúde
Matrícula: 124.1948



Secretaria de
Serviços Públicos

PROC. Nº: 1.278/2021

Folha Nº: _____

Rubrica _____

SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS


PROCESSO: 1.278/2021

FOLHA DE DESPACHO

1) Visto em 19/05/2022

2) Tendo em vista que Ata de Registro de Preços nº 084/2021, oriunda do processo supracitado expirou-se, Arquiva-se o presente processo.

3) Ao departamento de Arquivo


Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos



Ofício n° 15/2022/COMDEMA

Três Rios, 29 de abril de 2022.

Assunto: Convocação dos conselheiros para eleição da mesa diretora do COMDEMA

A atual presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Três Rios, Elisângela Azevedo, vem por meio deste convocar os conselheiros membros para eleição do próximo biênio da mesa diretora do COMDEMA. Esta será realizada no dia 27 de maio de 2022, às 10 horas, na Casa dos Conselhos situada na rua Padre Conrado, n° 156, Centro, Três Rios/RJ.

A eleição será realizada por meio da votação dos conselheiros membros do COMDEMA. E a candidatura se dará através de um presidente, sendo obrigatório o mesmo ser conselheiro.

Atenciosamente,

Elisângela Azevedo

Presidente do COMDEMA - Três Rios/RJ/

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, n° 156, centro, Três Rios/RJ
comdematr@gmail.com

